



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento. S/N, Centro - CEP: 48.565-000  
Telefax (75) 3296-2217

**PROJETO DE LEI Nº 368 de 25 de Novembro de 2015.**

*CÂMARA M. SÍTIO DO QUINTO/BA  
APROVADO  
Em 14/12/2015  
aprovado em  
vigoroso - urgenteíssimo -  
14/12/2015*

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL NÚMERO 359 DE 11 (ONZE) DE NOVEMBRO DE 2014, SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS, DO MUNICIPIO DE SÍTIO DO QUINTO – BA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Sítio do Quinto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte lei.

**Art. 1º.** Que fica alterado o Caput do artigo 5º da Lei 359 de 11 de Novembro de 2014, a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 5º.** Integram ao CMDS representantes de entidades da Sociedade Civil organizada que representem, assessoriem, estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento sustentável, cidadania e promoções de direitos, de organizações e movimentos da agricultura familiar, com participação de no mínimo 2/3 (dois terços) do total de representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Federal e representantes de organizações para-governamentais, com participação de 1/3 (um terço) dos componentes do conselho.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sítio do Quinto – Ba., em 25 de Novembro de 2015.

  
**CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000  
Telefax (75) 3296-2217

**GABINETE DO PREFEITO**

**OFÍCIO N° 67/2015**

**Exmo. Presidente;**

**RODRIGO DIAS SANTA ROSA**

**Assunto: Alteração da Lei Municipal Número 359 de 11 de Novembro de 2014.**

Ilustres vereadores, tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para ser submetido ao exame e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que Altera a redação da Lei 359 do artigo 5º de 11 de Novembro de 2014, que se refere CMDS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável)do Município de Sítio do Quinto- Bahia.

Desta forma, submetemos á apreciação do Plenário dessa Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, confiando que o mesmo será aprovado, vez que se trata de um grande avanço para ações ligadas ao desenvolvimento sustentável do nosso Município frente as ações a serem articuladas pela gestão municipal em parcerias com órgãos Federais, Estaduais.

Certo de contar com o valioso apoio de Vossa e de todos dignos Pares na aprovação do Projeto em anexo, reitero-lhe meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Sítio do Quinto-Bahia de 26 de Novembro de 2015.

  
**CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**